



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.424, DE 14 DE MAIO DE 2008.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ASTRID INÊS SCHUSTER AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 5.118, de 15 de maio de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.118, de 15 de maio de 2007, autorizou a cedência da servidora municipal Astrid Inês Schuster ao Ministério da Justiça, para exercer a função de Coordenadora Geral de Planejamento junto à Diretoria de Administração da Fundação Nacional do Índio, até 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO que a supracitada lei estabelece que a cedência poderá ser prorrogada mediante edição de decreto executivo, observada a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da cedência encaminhada pelo Ministério da Justiça, através do ofício nº 283/SE/MJ, bem como a manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 232/SMEC/2008, e a concordância expressa da servidora municipal cedida;

DECRETA:

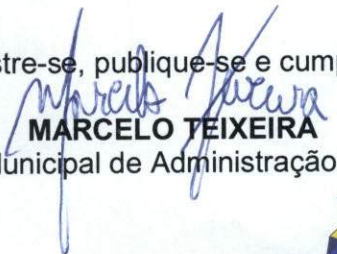
Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Astrid Inês Schuster ao Ministério da Justiça, para exercer a função de Coordenadora Geral de Planejamento junto à Diretoria de Administração da Fundação Nacional do Índio, pelo período de 15 de maio de 2008 a 14 de maio de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARCELO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junta com você